



DECISÃO FINAL

Considerando que nas licitações deverão ser obedecidos os princípios emanados pela Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/21, bem como respeitar a jurisprudência pacificada pelo TCU e TMGO, e, verificadas as razões recursais e todo contido nos autos, ADOTO SEM RESSALVAS os fundamentos da análise do Pregoeiro, para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela licitante **UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.172.382/0007-75**, mantendo a decisão que declarou a licitante **KASA MOTORS LTDA - CNPJ: 05.471.879/0001-73**, habilitada e vencedora do Pregão Eletrônico 04/2025, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo sedan, 0 km (zero quilometro), ano e modelo mínimos 2025/2025, de primeiro uso, emplacado, com capacidade de 5 lugares, para ser utilizado pela Câmara Municipal de Formosa/GO, com as demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

Formosa/GO, 19 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FILIPE VILARINS LACERDA
DATA
19/09/2025
Data usada em um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Filipe Vilarins Lacerda

Presidente